



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2006

GOIÂNIA, 17 DE OUTUBRO - TERÇA-FEIRA

Nº 3.984

DECRETO	PÁG. 01
PORTARIAS	PÁG. 01
TERMO DE INEXIGIBILIDADE	PÁG. 03
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA	PÁG. 03
ERRATA - DESPACHO	PÁG. 03
DESPACHOS	PÁG. 03
ERRATAS - CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO	PÁG. 07
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO	PÁG. 07
EXTRATO DO CONVÊNIO	PÁG. 10
ERRATAS - EXTRATOS DOS CONTRATOS	PÁG. 10
EXTRATO DO CONTRATO	PÁG. 12
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO	PÁG. 12
EXTRATOS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO	PÁG. 12
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS DE RE-RATIFICAÇÃO	PÁG. 13
EXTRATOS DOS DISTRATOS DOS CONTRATOS	PÁG. 13
EXTRATO DO CONTRATO	PÁG. 14
EXTRATO DO ADITIVO I	PÁG. 14
EXTRATO DO ADITIVO 4 CONVÊNIO	PÁG. 14
EXTRATO DO CONVÊNIO	PÁG. 14
EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO	PÁG. 15
RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE	PÁG. 15
ORDENS DE SERVIÇO	PÁG. 15
TERMOS DE ACORDO	PÁG. 16
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	PÁG. 18
AVISO DE REVOGAÇÃO	PÁG. 18
AVISO DE RESULTADO	PÁG. 18

DECRETO

**DECRETO Nº 1905,
DE 16 DE OUTUBRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.723.721-5/2005, de interesse de **HOSPITAL LUCIO REBELO LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 02, 03, 04, 26 e 27/31, da Quadra S-33, situados à Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu e às ruas S-6 e S-7, Setor Bela Vista, nesta Capital, passando a constituir o Lote 27/31/26/02/03/04, com as seguintes características e confrontações:

Lote 27/31/26/02/03/04 Área 4.012,50m²
Frente para a Rua S-6: 74,00m
Fundo, confrontando com a Rua S-7: 36,00m
Lado direito, confrontando com a Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu e com os lotes 32 e 01: 30,00m + 31,00m + 35,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 25 e 05: 35,00m + 12,00 + 35,00m
Pela linha de chanfrado: 07,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS

SMS

PORTARIA Nº 1929/2006.

O Secretário da Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, observando o contido no processo administrativo nº 28378301, em especial com fundamento na conclusão do relatório final nº 031/06 da Comissão Permanente de Sindicância desta pasta.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar à servidora ROSIMEIRE REGINA TOMÉ, matrícula 478415-01, a penalidade disciplinar de

ADVERTÊNCIA por transgressão ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, disposto na Lei Complementar Municipal nº 11/92.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de outubro de 2006.

Paulo Rassi
Secretário

PORTARIA Nº 1941/2006

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e considerando o previsto na Cláusula Oitava do Contrato de Gestão firmado com o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH / Processo nº 29295174,

RESOLVE:

1 - Instituir uma Comissão de Controle do Contrato de Gestão firmado em 06 de Setembro do corrente ano entre o Município de Goiânia-GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, e o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH visando o acompanhamento e avaliação da execução do referido contrato;

2 - A comissão de que trata o item anterior será composta pelos seguintes membros:

Representantes da Entidade Supervisora

- Maria Cláudia Honorato S. Souza
- Dr. Rafael Cardoso Martins

- Dr. Alessandro Leonardo Álvares Magalhães

Representantes da Entidade Executora

- Enf. Maria Aparecida Couto de Toledo Sardinha
- Vitor Santana Neto

3 - A Presidência da referida comissão será exercida pelo Dr. Alessandro Leonardo Álvares Magalhães;

4 - No prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Gestão em questão, a mencionada Comissão deverá definir a sua sistemática de acompanhamento e avaliação e a periodicidade de suas reuniões;

5 - A Comissão reunir-se-á, periodicamente, em data previamente definida e acordado entre as partes do referido Contrato de Gestão, cabendo-lhe avaliação do Relatório apresentado pelo Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH sobre a execução contratual, apresentando sugestões e recomendações, inclusive quanto à revisão e reorganização das obrigações pactuadas, sempre que julgar necessário;

6 - Ao término da vigência do referido Contrato, a Comissão de Controle apresentará à esta Secretaria Municipal de Saúde parecer conclusivo sobre a execução do mesmo;

7 - A referida Comissão, no acompanhamento e avaliação da execução do referido Contrato de Gestão, levará em conta a edição de normas e a disponibilização de recursos orçamentários, financeiros e humanos;

8 - O Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH deverá encaminhar à Comissão, por ocasião das reuniões de avaliação e ao término da vigência do Contrato de Gestão, relatório referente à execução das metas estabelecidas para as ações desenvolvidas, de acordo com as diretrizes estratégicas constantes do Plano de Trabalho do referido contrato.

9 - A presente Portaria nesta data retroagindo seus efeitos a 06 de Setembro de 2006.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozzandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências
B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais);
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL....	R\$ 10,00	(dez reais)

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Município de Goiânia, aos treze dias do mês de outubro de 2006.

Paulo Rassi
Secretário

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

FUMDEC

PROCESSO: 29991383/2006
INTERESSADO: BOLSA FAMILIA
ASSUNTO: COMPRA SEM LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO Nº 32/2006 - À vista do inteiro teor destes autos, e face ao disposto no artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, alterado pelo Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, considerando que a empresa é a única que fornece sit-pass é inexigível o **procedimento licitatório** da presente despesa no valor estimativo de **R\$ 7.920,00** (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais) para aquisição de 4.400 viagens de vales transportes, que serão destinados aos Prestadores de Serviços que irão prestar serviços no Bolsa Família, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano e Passageiros de Goiânia - SETRANSP, podendo este valor ser reajustado de conformidade com a planilha de custos do setor de transporte coletivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUMDEC - Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário, aos 10 dias do mês de Outubro de 2006.

Laydes Seabra Guimarães e Souza
Presidente da FUMDEC

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

COMDATA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA nº 640/06

O Presidente da COMDATA - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia, usando de suas atribuições legais e estatutárias e considerando também o interesse da Administração Pública Municipal,

DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO

no caso versado nos autos nº 29871400/06, conforme artigo 24, II c/c p. único, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 633/05, para celebrar contrato de avaliação do Sistema de Gestão da Qualidade da COMDATA pelo ICQ BRASIL, de maneira a propiciar a emissão do Certificado do Sistema de Gestão da Qualidade, atestando a adequação à norma NBR ISSO 9001:2000, com o seguinte escopo: instalação e manutenção de rede elétrica e lógica, instalação e manutenção de equipamentos de informática, processamento e impressão da folha de pagamento, contrato este a ser firmado entre a COMDATA e o ICQ BRASIL, por período de 03 (três) anos, no valor total de R\$ 12.684,14 (doze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos)

Cumpra-se e Publique-se.

Goiânia, 15 de outubro de 2006.

Benitez Brandão Calil
Diretor Presidente

ERRATA - DESPACHO

SMS

ERRATA

Publique-se novamente ter saído com valor e função incorretos.

Processo nº: 29445524/2006.
Interessado: FLAVIA FERNANDA DA COSTA AROEIRA
Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO Nº 4388/2006. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25 caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por credenciamento dos serviços de Auxiliar de Enfermagem, ao custo estimado anual de **R\$ 7.868,16 (sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)** diretamente com:

Nº: 01
CONTRATADA: FLAVIA FERNANDA DA COSTA AROEIRA
COREN/GO: 544647
CPF: 902.743.851-04

Valor total: **R\$ 7.868,16 (sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2006.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHOS

SMS

Processo nº: 29449325/06.
Interessado: MARIA DE FATIMA CARDOSO
Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO Nº 5353/2006. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Técnico de Enfermagem por Credenciamento, ao custo estimado anual de **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)** diretamente com:

Nº: 01
CONTRATADA: MARTA DE FATIMA CARDOSO
COREN/GO: 179318-TE
CPF: 158.656.901-59

Valor total: **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos).**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 22 de agosto de 2006.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Processo n.º: 29985588
Interessado: BEATRIZ GILIOLI DA COSTA SENA
Assunto: Mandado
Objeto: Dispensa de Licitação

DESPACHO 5358/06 - O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que se trata de Mandado de Segurança nº 200601621756, impetrado pelo Ministério Público em substituição à **BEATRIZ GILIOLI DA COSTA SENA**;

Considerando a urgência do pedido, já que existe uma ordem judicial determinando ao Impetrado que forneça imediatamente ao paciente Bomba de Infusão contínua de Insulina, no prazo determinado, sob pena de ordem de prisão;

Considerando que se trata de bem permanente;

Considerando o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

RESOLVE,

Autorizar a realização da presente despesa por **dispensa de licitação** para a aquisição da Bomba de Insulina, diretamente da empresa **EGMS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: 06.043.877/0001-46, no valor total de **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).**

Valor total do processo: de **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).**

Publique-se na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos quinze dias do mês de setembro de 2006.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Processo n.º: 29306290/2006
Interessado: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Assunto: CONTRATO SERVIÇOS
Objeto: Dispensa de Licitação

DESPACHO Nº 5359/06 - O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que se trata de Processo Administrativo, tendo como interessado **Departamento Administrativo**.

Considerando a necessidade do pedido para a realização de serviço de revisão de veículos novos da marca Fiat, adquirido pela Secretaria Municipal de Saúde, relacionados às fls.05 do referido processo;

Considerando a necessidade de troca de óleo e filtros, verificação da pressão e estado de pneus, nível de combustível, e a possível troca de peças relativas ao serviço;

Considerando o disposto no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RESOLVE, Autorizar a realização da presente despesa por **dispensa de licitação** para a realização de serviço de revisão de veículos novos da marca **FIAT** diretamente da concessionária autorizada **CEVEL CECÍLIO VEICULOS LTDA.**, CNPJ nº 02.291.805/0001-67, no valor total de **R\$ 147.803,58 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e três reais e cinquenta e oito centavos)**

Publique-se na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos onze dias do mês de outubro de 2006.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Processo n.º: 29563373
Interessado: Francisco Lelis Orzizo
Assunto: Doação
Objeto: Dispensa de Licitação

DESPACHO Nº 5360/06 - O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que se trata de ofício requisição nº 772/2006, encaminhado pelo Ministério Público em substituição a **Francisco Lelis Orzizo**;

Considerando que o paciente é portador de diabetes mellitus tipo I CID E-10;

Considerando que o não atendimento do pedido poderá acarretar prejuízo à saúde do paciente, chegando à morte evitável;

Considerando que o não atendimento acarretará a impropriedade de Mandado de Segurança com ordem judicial certa para cumprimento imediato do pedido;

Considerando a urgência do pedido, já que existe um relatório médico sobre sua necessidade para que forneça imediatamente ao paciente Bomba de Infusão contínua de Insulina, no prazo determinado, sob pena de agravos a saúde do paciente;

Considerando que se trata de bem permanente;

Considerando o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

RESOLVE,

Autorizar a realização da presente despesa por **dispensa de licitação** para a aquisição da Bomba de Insulina, diretamente da empresa **EGMS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: 06.043.877/0001-46, no valor total de **R\$ 11.707,00 (onze mil e setecentos e sete reais).**

Valor total do processo: de **R\$ 11.707,00 (onze mil e setecentos e sete reais).**

Publique-se na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos onze dias do mês de outubro de 2006.

PAULO RASSI
Secretário

Processo nº: 29563837/06.
Interessado: NEIDE FERREIRA MARTINS
Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO Nº 5361/2006. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Técnico de Enfermagem por Credenciamento, ao custo estimado anual de **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, diretamente com:

Nº: 01
CONTRATADA: NEIDE FERREIRA MARTINS
COREN/GO: 145592-TE
CPF: 586.914.721-20

Valor total: **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 04 de setembro de 2006.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº: 29437084/06
Interessado: MARIA DE NAZARE FERNANDES
Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO Nº 5362/2006. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Técnico de Enfermagem por Credenciamento, ao custo estimado anual de **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, diretamente com:

Nº: 01
CONTRATADA: MARIA DE NAZARE FERNANDES
COREN/GO: 238101
CPF: 192.479.401-25

Valor total: **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 19 de setembro de 2006.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº: 29449082/06.
Interessado: MARIAABADIA FERREIRA
Assunto: CONTRATO DE CREENCIAMENTO.

DESPACHO Nº 5363/2006. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Técnico de Enfermagem por Credenciamento, ao custo estimado anual de **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, diretamente com:

Nº: 01
CONTRATADA: MARIAABADIA FERREIRA
COREN/GO: 229835-TE
CPF: 759.653.211-04

Valor total: **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 14 de agosto de 2006.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº: 29580341/06.
Interessado: MARCIA CRISTINA ANDRADE BORGES DA SILVA
Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO Nº 5364/2006. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Técnico de Enfermagem por Credenciamento, ao custo estimado anual de **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, diretamente com:

Nº: 01
CONTRATADA: MARCIA CRISTINA ANDRADE BORGES DA SILVA
COREN/GO: 167831-TE
CPF: 072.830.277-26

Valor total: **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 25 de agosto de 2006.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº: 29561711/06.
Interessado: ANDREIA NUNES RAMOS
Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO Nº 5366/2006. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, au-

torizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Técnico de Enfermagem por Credenciamento, ao custo estimado anual de **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, diretamente com:

Nº: 01
CONTRATADA: ANDREIA NUNES RAMOS
COREN/GO: 196577-TE
CPF: 007.314.261-18

Valor total: **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 04 de setembro de 2006.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº: 29682836/06.
Interessado: MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA
Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO Nº 5396/2006. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Auxiliar de Enfermagem, ao custo estimado anual de **R\$ 7.868,16 (sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)** diretamente com:

Nº: 01
CONTRATADA: MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA
COREN/GO: 132055
CPF: 251.204.921-34

Valor total: **R\$ 7.868,16 (sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 18 de setembro de 2006.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº: 29758603/06.
Interessado: LUDMILLA CAROLINA CAVALCANTE SABA
Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO Nº 5401/2006. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Médico, ao custo estimado anual de **R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais)**, diretamente com:

Nº: 01
CONTRATADA: LUDMILLA CAROLINA CAVALCANTE SABA
CRM-GO: 11511
CPF: 873.819.231-49

Valor total: **R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais)**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 18 de setembro de 2006.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº: 29562008/06.
Interessado: CRISTINA AGUIAR DOS REIS
Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO Nº 5402/2006. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Técnico de Enfermagem por Credenciamento, ao custo estimado anual de **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, diretamente com:

Nº: 01
CONTRATADA: CRISTINA AGUIAR DOS REIS
COREN/GO: 6024-IP
CPF: 850.439.661-49

Valor total: **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 01 de setembro de 2006.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº: 29702411/06.
Interessado: BELKES PEREIRA DE SOUZA
Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO Nº 5415/2006. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Auxiliar de Enfermagem, ao custo estimado anual de **R\$ 7.868,16 (sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)**, diretamente com:

Nº: 01
CONTRATADA: BELKES PEREIRA DE SOUZA
COREN/GO: 370243-AE
CPF: 499.866.511-15

Valor total: **R\$ 7.868,16 (sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 19 de setembro de 2006.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº: 29562296/06.
Interessado: EDNILSE PINHEIRO CHAVES DE SOUZA
Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO Nº 5416/2006. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Técnico de Enfermagem por Credenciamento, ao custo estimado anual de **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, diretamente com:

Nº: 01
CONTRATADA: EDNILSE PINHEIRO CHAVES DE SOUZA
COREN/GO: 70569-TE
CPF: 255.885.161-68

Valor total: **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 23 de agosto de 2006.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº: 29449333/06.
Interessado: MARIA DE JESUS ALVES RIBEIRO
Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO Nº 5417/2006. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Técnico de Enfermagem por Credenciamento, ao custo estimado anual de **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, diretamente com:

Nº: 01
CONTRATADA: MARIA DE JESUS ALVES RIBEIRO
COREN/GO: 5991
CPF: 486.062.001-15

Valor total: **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 23 de agosto de 2006.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

ERRATAS - CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

SMS

ERRATA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2006

PROCESSO Nº: 29449198/2006.

INTERESSADO: MARIA APARECIDA GOULART
ASSUNTO: CONTRATO DE SERVIÇOS

Publique-se a errata do Contrato de Credenciamento nº 20/2006 - Processo nº 29449198/2006 para:

Onde se lê: “CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Estima-se para execução do presente Contrato a importância de R\$ 730,32 (setecentos e trinta reais e trinta e dois centavos), que correrão à conta da dotação orçamentária nº 2006.2150.1030100152030319034.032101, conforme Nota de Empenho nº 641.”

Leia-se: “CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Estima-se para execução do presente Contrato a importância de R\$ 803,40 (oitocentos e três reais e quarenta centavos), que correrão à conta da dotação orçamentária nº 2006.2150.1030100152030319034.032101 conforme Nota de Empenho nº 641.”

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO / DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, aos 05 de outubro de 2006.

Dr. Paulo Rassi
Secretário

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Publique-se novamente por ter saído com objeto e valor incorreto

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 048/2006

PROCESSO: 29445524/2006

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: FLAVIA FERNANDA DA COSTA AROEIRA

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Auxiliar de Enfermagem.

VALOR: Estimado em R\$ 655,68 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), sendo a importância mínima de R\$ 51,00 (cinquenta e um reais) e máxima de R\$ 54,64 (cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), por cada plantão diurno/noturno realizado, conforme lotação do CONTRATADO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de 01/07/2006.

DATADA ASSINATURA: 15/08/2006.

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

SMS

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 050/2006

PROCESSO: 29449082/2006

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: MARIAABADIAFERREIRA

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Técnico em Enfermagem.

VALOR: estimado mensal em R\$ 803,40 (oitocentos e três reais e quarenta centavos), sendo a importância mínima de R\$ 62,49 (sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e máxima de R\$ 66,95 (sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), por cada plantão diurno/noturno realizado, conforme lotação do CONTRATADO.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir de 03/07/2006.

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2006.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 78/2006

PROCESSO: 29449333/2006

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: MARIA DE JESUS ALVES RIBEIRO

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Técnico em Enfermagem.

VALOR: Estimado mensal em R\$ 803,40 (oitocentos e três reais e quarenta centavos), sendo a importância mínima de R\$ 62,49 (sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e máxima de R\$ 66,95 (sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), por cada plantão diurno/noturno realizado, conforme lotação do CONTRATADO.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir de 01/07/2006.

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2006.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 85/2006

PROCESSO: 29562296/2006

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: EDNILSE PINHEIRO CHAVES DE SOUZA

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Técnico em Enfermagem.

VALOR: Estimado mensal em R\$ 803,40 (oitocentos e três reais e quarenta centavos), sendo a importância mínima de R\$ 62,49 (sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e máxima de R\$ 66,95 (sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), por cada plantão diurno/noturno realizado, conforme lotação do CONTRATADO.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir de 01/08/2006.

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2006.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 119/2006

PROCESSO: 29580341/2006

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: MARCIA CRISTINA ANDRADE BORGES DA SILVA

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Técnico em Enfermagem.

VALOR: Estimado mensal em R\$ 803,40 (oitocentos e três reais e quarenta centavos), sendo a importância mínima de R\$ 62,49 (sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e máxima de R\$ 66,95 (sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), por cada plantão diurno/noturno realizado, conforme lotação do CONTRATADO.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir de 01/08/2006.

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2006.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 127/2006

PROCESSO: 29449325/2006

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: MARIA DE FATIMA CARDOSO

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Técnico em Enfermagem.

VALOR: Estimado mensal em R\$ 803,40 (oitocentos e três reais e quarenta centavos), sendo a importância mínima de R\$ 62,49 (sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e máxima de R\$ 66,95 (sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), por cada plantão diurno/noturno realizado, conforme lotação do CONTRATADO.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir de 01/07/2006.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2006

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 181/2006

PROCESSO: 29563837/2006

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: NEIDE FERREIRA MARTINS

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Técnico em Enfermagem.

VALOR Estimado mensal em R\$ 803,40 (oitocentos e três reais e quarenta centavos), sendo a importância mínima de R\$ 62,49 (sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e máxima de R\$ 66,95 (sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), por cada plantão diurno/noturno realizado, conforme lotação do CONTRATADO.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir de 01/08/2006.

DATADAASSINATURA: 04 de setembro de 2006.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 255/2006

PROCESSO: 29437084/2006

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: MARIA DE NAZARE FERNANDES

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de técnico em Enfermagem.

VALOR: Estimado mensal em R\$ 803,40 (oitocentos e três reais e quarenta centavos), sendo a importância mínima de R\$ 62,49 (sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e máxima de R\$ 66,95 (sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), por cada plantão diurno/noturno realizado, conforme lotação do CONTRATADO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de 01/07/2006.

DATADAASSINATURA: 19 de setembro de 2006.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 256/2006

PROCESSO: 29702411/2006

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: BELKES PEREIRA DE SOUZA

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Auxiliar em Enfermagem.

VALOR: Estimado mensal em R\$ 655,68 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), sendo a importância mínima de R\$ 51,00 (cinquenta e um reais) e máxima de R\$ 54,64 (cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), por cada plantão diurno/noturno realizado, conforme lotação do CONTRATADO.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir de 21/08/2006.

DATADAASSINATURA: 19 de setembro de 2006.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 282/2006

PROCESSO: 29562008/2006

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: CRISTINA AGUIAR DOS REIS

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Técnico em Enfermagem.

VALOR: Estimado mensal em R\$ 803,40 (oitocentos e três reais e quarenta centavos), sendo a importância mínima de R\$ 62,49 (sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e máxima de R\$ 66,95 (sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), por cada plantão diurno/noturno realizado, conforme lotação do CONTRATADO.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir de 01/08/2006.

DATADAASSINATURA: 01 de setembro de 2006.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 288/2006

PROCESSO: 29758603/2006

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: LUDMILLA CAROLINA CAVALCANTE SABA

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Médico.

VALOR: Estimado anual em R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais), sendo a importância semanal mínima de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) e máxima de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), de acordo com os plantões diurno/noturno realizados, conforme lotação do CONTRATADO.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir de 18/09/2006.

DATADAASSINATURA: 18 de setembro de 2006.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 294/2006

PROCESSO: 29561711/2006

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: ANDREIA NUNES RAMOS

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Técnico em Enfermagem.

VALOR: Estimado mensal em R\$ 803,40 (oitocentos e três reais e quarenta centavos), sendo a importância mínima de R\$ 62,49 (sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e máxima de R\$ 66,95 (sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), por cada plantão diurno/noturno realizado, conforme lotação do CONTRATADO.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir de 01/08/2006.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2006.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 295/2006

PROCESSO: 29682836/2006

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato, a Prestação de Serviço de Credenciamento na função de Auxiliar em Enfermagem.

VALOR: Estimado mensal em R\$ 655,68 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), sendo a importância mínima de R\$ 51,00 (cinquenta e um reais) e máxima de R\$ 54,64 (cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), por cada plantão diurno/noturno realizado, conforme lotação do CONTRATADO.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir de 14/08/2006.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2006.

EXTRATO DO CONVÊNIO

SMS

EXTRATO DO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 013/2006

PROCESSO: 29426520/06

CONVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONVENIADO: Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE, com interveniência da Universidade Federal de Goiás, através do Instituto de Patologia e Saúde Pública - IPTESP.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a Cooperação Técnica e Financeira visando garantir o levantamento e coleta de dados estatísticos, através de pesquisas a serem realizadas nos vários segmentos ligados ao trânsito, e tendo como unidade Hospitalar de referência o Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO, bem como outras causas externas relacionadas à Saúde (CID-10), no Município e região metropolitana de Goiânia.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/06.

ERRATAS - EXTRATOS DOS CONTRATOS

SMS

ERRATA DO EXTRATO

PROCESSO Nº: 28725574/2006.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contrato de Serviços

Publique-se a errata do Contrato nº 007/200 do Processo nº: 28725574/2006 para:

Onde se lê: “CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VALOR, DA VIGÊNCIA E DO REGISTRO

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2005.”

Leia-se: “CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VALOR, DA VIGÊNCIA E DO REGISTRO

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 01 de setembro de 2005.”

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO / DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, aos 13 dias do mês de outubro de 2006.

Dr. Paulo Rassi
Secretário

ERRATA DO EXTRATO

PROCESSO Nº: 28725604/2006.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contrato de Serviços

Publique-se a errata do Contrato nº 008/2006 - Processo nº 28725604/2006 para:

Onde se lê: “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR, DA VIGÊNCIA E DO REGISTRO

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2006.”

Leia-se: “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR, DA VIGÊNCIA E DO REGISTRO

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 01 de fevereiro de 2006.”

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO / DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, aos 13 dias do mês de outubro de 2006.

Dr. Paulo Rassi
Secretário

ERRATA DO CONTRATO Nº 39/2006 E RESPECTIVO EXTRATO

PROCESSO Nº: 28747021/2006.

INTERESSADO: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ASSUNTO: CONTRATO DE SERVIÇOS

Publique-se a errata do Contrato nº 039/2006 - Processo nº 28747021/2006 para:

Onde se lê: “CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O período da vigência desse contrato será até atingir o quantitativo estimado de 3.412 (três mil, quatrocentos e doze) lanches, a partir de 10 de junho de 2006.”

Leia-se: “CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O período da vigência desse contrato será de 3 (três) meses contados a partir de 10 de junho de 2006, ou até atingir o quantitativo estimado de 3.412 (três mil, quatrocentos e doze) lanches.”

Publique-se a errata do Extrato do Contrato nº 039/2006 - Processo nº 28747021/2006 para:

Onde se lê: “VIGÊNCIA: O período da vigência desse contrato será até atingir o quantitativo estimado de 3.412 (três mil, quatrocentos e doze) lanches.”

Leia-se: “VIGÊNCIA: o período da vigência deste contrato será 3 (três) meses contados a partir de 10 de junho de 2006, ou até atingir o quantitativo estimado de 3.412 (três mil quatrocentos e doze) lanches.”

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO / DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, aos 05 dias do mês de outubro de 2006.

Dr. Paulo Rassi
Secretário

ERRATA DO CONTRATO Nº 40/2006 E RESPECTIVO EXTRATO

PROCESSO Nº: 28747021/2006.

INTERESSADO: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ASSUNTO: CONTRATO DE SERVIÇOS

Publique-se a errata do Contrato nº 040/2006 - Processo nº 28747021/2006 para:

Onde se lê: “CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O período da vigência desse contrato será até atingir o quantitativo estimado de 3.466 (três mil, quatrocentos e sessenta e seis) lanches, a partir de 10 de junho de 2006.”

Leia-se: “CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O período da vigência desse contrato será de 3 (três) meses contados a partir de 10 de junho de 2006, ou até atingir o quantitativo estimado de 3.466 (três mil, quatrocentos e sessenta e seis) lanches.”

Publique-se a errata do Extrato do Contrato nº 040/2006 - Processo nº 28747021/2006 para:

Onde se lê: “VIGÊNCIA: O período da vigência desse contrato será até atingir o quantitativo estimado de 3.466 (três mil, quatrocentos e sessenta e seis) lanches.”

Leia-se: “VIGÊNCIA: O período da vigência desse contrato será 3 (três) meses contados a partir de 10 de junho de 2006, ou até atingir o quantitativo estimado de 3.466 (três mil, quatrocentos e sessenta e seis) lanches.”

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO / DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, aos 05 dias do mês de outubro de 2006.

Dr. Paulo Rassi
Secretário

ERRATA DO CONTRATO Nº 41/2006 E RESPECTIVO EXTRATO

PROCESSO Nº: 28747021/2006.

INTERESSADO: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ASSUNTO: CONTRATO DE SERVIÇOS

Publique-se a errata do Contrato nº 041/2006 - Processo nº 28747021/2006 para:

Onde se lê: “CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O período da vigência desse contrato será até atingir o quantitativo estimado de 3.806 (três mil, oitocentos e seis) lanches, a partir de 10 de junho de 2006.”

Leia-se: “CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O período da vigência desse contrato será de 3 (três) meses contados a partir de 10 de junho de 2006, ou até atingir o quantitativo estimado de 3.806 (três mil, oitocentos e seis) lanches.”

Publique-se a errata do Extrato do Contrato nº 041/2006 - Processo nº 28747021/2006 para:

Onde se lê: “VIGÊNCIA: O período da vigência desse contrato será até atingir o quantitativo estimado de 3.806 (três mil, oitocentos e seis) lanches.”

Leia-se: “VIGÊNCIA: O período da vigência desse contrato será 3 (três) meses contados a partir de 10 de junho de 2006, ou até atingir o quantitativo estimado de 3.806 (três mil, oitocentos e seis) lanches.”

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO / DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, aos 05 dias do mês de outubro de 2006.

Dr. Paulo Rassi
Secretário

EXTRATO DO CONTRATO

PGM

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 186/2006

- 1 ESPÉCIE Contrato de Locação de Imóvel
2. FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações.
3. OBJETO: Locação, pelo **MUNICÍPIO**, do imóvel localizado na Rua I, esquina com a Rua Antônio Gregório da Silva, Qd. 171, Lt. 21 e 22, Parque Tremendão, nesta Capital.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04.04.2006 a 03.04.2007, sendo que o período de 04.04.2006 a 27.09.2006, será pago através de Cláusula de Indenização, conforme sub-item 2.4, da Cláusula Primeira.
5. PARTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **DEBRAIR MORAIS DE OLIVEIRA** e **VALÉRIA THOMAZETTI OLIVEIRASOUZA**.
6. VALOR: Valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor total R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
7. NÚMERO E DATA DO EMPENHO: 0106 00 e 0097 00, de 27.09.2006.
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2006.2150.10.301.0015.2030.339039.2003 /339036.20.03
9. PROCESSO Nº: 28798261/2006

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO

SMS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº: 09/06

PROCESSO: 29934134/2006

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: MATHER CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09/2006, constante na Cláusula Sexta de 60 (sessenta) dias contados a partir da liberação da Ordem de Serviço, acrescentando-se mais 60 (sessenta dias corridos), perfazendo um total de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da liberação da Ordem de Serviço.

DATADA ASSINATURA: 10/10/2006

EXTRATOS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

SMS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2006

PROCESSO: 29319740/2006

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: SOMA AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, tendo em vista que há ainda saldo financeiro e orçamentário disponível para a continuidade da execução do objeto do Contrato original, qual seja, fornecimento de passagens terrestres e aéreas, por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir de 28 de outubro de 2006.

DATADA ASSINATURA: 13/10/2006

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 070/05

PROCESSO: 29527237/06

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: Rosane do Carmo Ferro

OBJETO: Prorrogação de Prazo, bem como a Suplementação de Recursos Financeiros ao Contrato nº 070/2005, para a Prestação de Serviços, em regime ambulatorial, nas Unidades de Saúde da CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 19.140,00 (dezenove mil, cento e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir de 28/09/2006.

DATADA ASSINATURA: 28/09/2006

EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS DE RE-RATIFICAÇÃO

SMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 41/06

PROCESSO: 27905641/2005

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: CIDADE PNEUS - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto **Retificar a Cláusula Quinta** do Contrato nº 041/2006, incluindo a seguinte redação:

“PARÁGRAFO SEXTO: Será pago pela o correspondente à R\$ 0,90 (noventa centavos) por Hora de Serviço, com 65% (sessenta e cinco por cento) de desconto na tabela de preços e acessórios.”

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2006

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 47/06

PROCESSO: 27818056/2006

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: CIDADE PNEUS - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: o presente Termo tem por objeto **Retificar a Cláusula Quinta** do Contrato nº 047/2006, incluindo a seguinte redação:

“PARÁGRAFO SEXTO: Será pago pela o correspondente à R\$ 3,00 (três reais) por Hora de Serviço, com 65% (sessenta e cinco por cento) de desconto na tabela de preços e acessórios.”

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2006

EXTRATOS DOS DISTRATOS DOS CONTRATOS

SMS

EXTRATOS DOS DISTRATOS DOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº	DISTRATADO	PROCESSO	DATA
1.	JOÃO CANDINO LEMOS	29600198	22/06/2006
2.	KARLA ELIZABETH MOREIRA	296400/1	30/06/2006
3.	MARIA DOS REMEDIOS NOGUEIRA PORTELA	29718013	30/06/2006
4.	MÔNICA CRISTINA DA SILVA	29664480	30/06/2006
5.	MÁRCIA DE FÁTIMA ALMEIDA CAMARGO	29760394	30/06/2006
6.	MARIA JOSÉ MARTINS DOS SANTOS	29589321	30/06/2006
7.	APARECIDA ANTÔNIA DE JESUS	29780951	30/06/2006
8.	ARADIA RAIMUNDA DA SILVA	29614580	30/06/2006

9.	ANIZIA ALVES MEIRA	29631760	30/06/2006
10.	CLARICE PEREIRA VIEIRA	29638721	30/06/2006
11.	ITELVINA MARIA CLEMENTE	29634696	30/06/2006
12.	GERCONILDA NUNES SILVERIO	29587318	30/06/2006
13.	EDILEIDE ALVES RIBEIRO	29379898	30/06/2006
14.	FLORACI PINTO CERQUEIRA CARDOSO	29581423	30/06/2006
15.	JACIARA SANTOS SILVINO	29769486	30/06/2006
16.	DULCILENE GUILHERME DIAS	29691479	31/07/2006
17.	DOMINGAS XAVIER DOS REIS	29013166	30/06/2006
18.	DIONEY CARLOS ATAÍDES	29066831	30/06/2006
19.	DALZIRA MARTINS GUDINHO	29053950	30/06/2006
20.	DUANEY JANAINA DE QUEIROZ	29760471	30/06/2006
21.	FRANIE MARQUES DE ABREU	29870641	30/06/2006
22.	FRANIE CARDOSO DA SILVA	29615515	30/06/2006

RECEPCIONISTA

N.	DISTRATADO	PROCESSO	DATA
01.	MÁRCIA SILVA TOLEDO	29631481	15/06/2006

AGENTE ADMINISTRATIVO II

N.	DISTRATADO	PROCESSO	DATA
01.	MARCOS HENRIQUE ANTONIAZZI	29683424	14/06/2006

DIGITADOR

N.	DISTRATADO	PROCESSO	DATA
01.	DYOGO FILIPPE ALVES DOMIDE	29381810	30/06/2006

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

N.	DISTRATADO	PROCESSO	DATA
01.	MARINA MOREIRA DOS SANTOS MOTA	29609781	30/06/2006

MÉDICO

N.	DISTRATADO	PROCESSO	DATA
01.	THALIANA DE FREITAS PAULA	29521462	30/06/2006

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO II

N.	DISTRATADO	PROCESSO	DATA
01.	JANETE DA CRUZ PESSOA	29620330	30/06/2006

Goiânia, 11 de outubro de 2006. /

EXTRATOS DOS DISTRATOS DOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº	DISTRATADO	PROCESSO	DATA
1.	MARINALVA DE JESUS CONCEIÇÃO	29711196/2006	30/06/2006
2.	MÁRIA CRUZA DA SILVA	29667858/2006	30/06/2006
3.	TELLOISA GONÇALVES DE CARVALHO	28035438/2006	27/12/2005
4.	ROSLEI FERREIRA DE MOURA	28143097/2006	28/12/2005
5.	SILDA SOARES DOS SANTOS	28033311/2005	28/12/2005
6.	MARIATILENA DA SILVA SOUSA	29589917/2006	30/06/2006
7.	SANDRA FRANÇA RIBEIRO XAVIER	29639066/2006	30/06/2006
8.	LUCIA MORAIS PIMENTA	29602514/2006	30/06/2006
9.	JACIARA PEREIRA GONÇALVES DE PAULA	29826891/2006	30/06/2006
10.	EDNA ROSA LLIAS	29611122/2006	30/06/2006
11.	ROSENI FUMICE DA SILVA	29450633/2006	31/12/2005
12.	SUINY VIEIRA DE MELO	29811726/2006	30/06/2006
13.	MARINALICIA FERREIRA DE MORAES	28599289/2006	30/06/2006
14.	ILLIANA DIVINA FTERNA RIOS RIBEIRO	29693832/2006	30/06/2006
15.	ANA CAROLINE CORADIN	29841518/2006	28/01/2006
16.	NILDE S. SILVEIRO DA SILVA SOUSA	29904169/2006	30/06/2006

MÉDICO

N.	DISTRATADO	PROCESSO	DATA
01.	SEBASTIAO MACEDO MACHADO	29716563/2006	01/03/2006

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

N.	DISTRATADO	PROCESSO	DATA
01.	NAIR MARCELINA DA COSTA	29048916/2006	12/05/2006

Goiânia, 11 de outubro de 2006.

EXTRATO DO CONTRATO

PGM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2006

1. **Espécie:** Contratos.
2. **Fundamento:** artigo 25, “caput” da Lei Federal nº 8.666/93.
3. **Contratantes:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO e J. CÂMARA & IRMÃOS S/A - JORNAL “O POPULAR”.
4. **Objeto:** veiculação de campanhas educativas comunitárias, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias.
5. **Prazo:** julho a dezembro de 2006.
6. **Preço:** Estima-se em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
7. **Dot. Orçamentária:**
2006.1401.04.131.0040.2007.339039.88.00.03
8. **Nº e data do empenho:** 0169 00, de 28 de agosto de 2006
9. **PROCESSO Nº:** 29467471/2006.

EXTRATO DO ADITIVO I

COMDATA

EXTRATO DO ADITIVO I CTJR 12/05

CONTRATANTES: COMDATA - Cia. De Processamento de Dados do Município de Goiânia e a NELI APARECIDA MIRANDALINO E SILVA e OUTROS.

LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em 01 de outubro de 2006, em Goiânia, GO, na COMDATA, situada na Av. José Alves, nº 490, Setor Oeste.

FUNDAMENTO: Dispensa Licitação, artigo 24, X da Lei nº 8.666/93, EMJR nº 10/05 e DPPR nº 213/05, processo administrativo nº 27484824/05.

CLÁUSULA SEGUNDA: DARETIFICAÇÃO

2.1 - Ficam alteradas as **CLÁUSULAS: TERCEIRA - DO PRAZO e QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS**, ficando com a seguinte redação:

DA CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/10/06, podendo ser prorrogado, via aditivo, respeitado o teto contratual legal máximo;

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.3 - Para o fiel cumprimento do que aqui se contratou, os recursos financeiros, período de 01/10/06 a 01/10/07, no valor global de R\$ 72.089,64 (setenta e dois mil, oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), 12 x R\$ 6.007,47 p/ mês, são próprios da COMDATA e previstos na reserva orçamentária em anexo, sendo os consequentes os para tal fim consignados”

CLÁUSULA QUARTA: DARATIFICAÇÃO

4.1 - Permanecem válidas e inalteradas todas as Cláusulas e Condições do Contrato Primitivo não conflitantes com este Instrumento.

EXTRATO DO ADITIVO 4 CONVÊNIO

COMDATA

EXTRATO DO ADITIVO 4 CONVÊNIO Nº 01/04

PARTÍCIPIES: COMDATA e SOCIEDADE CIDADÃO 2000

LOCALE DATA: Goiânia, 10 de outubro de 2006.

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO:

Autorização da Diretoria da COMDATA, conforme Exposição de Motivos - EMJR nº 01/04 e Despacho da Presidência - DPPR nº 06/04, processo administrativo nº 23562120/03; Despacho nº 199/06 da Coordenação de Fiscalização de Empresas e Despacho nº 2364/06 da 1ª Auditoria, ambos do TCM/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DARETIFICAÇÃO

2.1 - Fica alterada a Cláusula Terceira do CNJR 01/04:

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ASPECTOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS APRENDIZES

3.1 - As atividades dos aprendizes da SOCIEDADE CIDADÃO 2000 encaminhados à COMDATA obedecerão os seguintes aspectos:

e) a duração da jornada de trabalho do aprendiz será de 06 (seis) horas diárias, sendo vedadas a prorrogação e a compensação de jornada, conforme Decreto Federal nº 5598/2005, garantido ainda o repouso semanal remunerado;

CLÁUSULA TERCEIRA: DARATIFICAÇÃO

3.1 - Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do convênio primitivo e aditivos que não conflitarem com os termos deste instrumento.

EXTRATO DO CONVÊNIO

SME

EXTRATO DO CONVÊNIO SME Nº 073/2006

1. DATA: 01.09.2006
2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o SISTEMA DE CRÉDITO POPULAR - CREDICIDADANIA - “BANCO DO POVO”.
3. OBJETO: O objeto do presente convênio é a cooperação entre a Secretaria Municipal de Educação e o Banco do Povo, com a finalidade de promover a cessão de pessoal e a compensação financeira dos recursos decorrentes, bem como o encontro de contas mensal das despesas remuneratórias dos servidores do Banco do Povo à disposição da Secretaria Municipal de Educação a fim de executar a política de desenvolvimento, conforme documentação constante no processo.
4. PRAZO: 1º de setembro de 2006 a 31 de dezembro de 2008.
5. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
6. PROCESSO Nº: 29846855/2006.

EXTRATO DO
QUINTO ADITAMENTO

SMT

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO
CONTRATO Nº 006/2002

CONTRATANTE: Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMT.

CONTRATADA: COPYSYSTEMS Copiadoras Sistemas e Serviços Ltda.

Prazo: Prorrogado, de 25/06/2006 a 24/06/2007.

Valor aditivo: R\$ 72.000,00, estimado, incluindo-se as cópias excedentes.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Processo nº: 26565600.

Goiânia, 21 de junho de 2006.

Paulo Afonso Sanches - Cel. QOPM R/R
Superintendente

RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO
DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

FUMDEC

RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE
TERMO DE RESPONSABILIDADE

LOCALE DATA: Goiânia, 11 de outubro de 2006.

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E ASSOCIAÇÃO DOWN DE GOIÁS / ASDOWN-GO.

OBJETO: Retifica-se o prazo constante no extrato de Termo de Responsabilidade em razão de erro de digitação, onde lê-se: 01.08.2006 a 31.12.2006, passa a ter em conformidade Cláusula Sexta - Vigência do contrato original a seguinte redação: 03.08.2006 a 31.12.2006.

FUNDAMENTO: Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Nº DO PROCESSO: 29378371

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

ORDENS DE SERVIÇO

COMOB

ORDEM DE SERVIÇO

Ref.: Processo nº 29289379/06

DA: COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB

À: ESPAÇO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Autorizamos a firma acima a iniciar nesta data, a execução dos serviços de reforma parcial da E.M. Jesuína de Abreu - Parque Amazonas, nesta capital, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, no valor de R\$ 29.840,84 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), a serem recebidos quando da execução de 100% (cem por cento) dos serviços, conforme constante no Processo nº 29289379/06.

A referida obra só deverá ser iniciada com a abertura do Diário de Obras pelo Fiscal.

Goiânia, 13 de outubro de 2006.

Arqtº Geraldo Silva de Almeida
Presidente

Arqtº Leodante Cardoso Neto
Diretor de Obras

RECEBIEM: / / .

ESPAÇO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ORDEM DE SERVIÇO

Ref.: Processo nº 29293945/06

DA: COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB

À: CONSTRUTORARANDHALL LTDA.

Autorizamos a firma acima a iniciar nesta data, os serviços de complementação dos muros para instalação de cerca elétrica, nas seguintes Escolas Municipais: EVA VIEIRA DE ALMEIDA, GEORGETA RIVALINO DUARTE, JAIME CÂMARA, JARBAS JAIME, PEDRO XAVIER TEIXEIRA, RESIDENCIAL ITAIPU e VILA ROSA, todas nesta Capital, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço, no valor de R\$ 29.003,36 (vinte e nove mil, três reais e trinta e seis centavos), a serem recebidos quando da execução de 100% (cem por cento) dos serviços, conforme constante no Processo nº 29293945/06.

Goiânia, 13 de outubro de 2006.

Arqtº Geraldo Silva de Almeida
Presidente

Arqtº Leodante Cardoso Neto
Diretor de Obras

RECEBIEM: / / .

CONSTRUTORARANDHALL LTDA.

ORDEM DE SERVIÇO

Ref.: Processo nº 29519595/06

DA: COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB

À: A ESTRUTURAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Autorizamos a firma acima a iniciar nesta data, a execução da reforma da cobertura das Unidades Educacionais E. M. JARDIM ATLÂNTICO e E. M. VILA ROSA, ambas nesta Capital, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço, no valor de R\$ 12.483,06 (doze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e seis centavos), a serem recebidos quando da execução de 100% (cem por cento) dos serviços, conforme constante no Processo nº 29519595/06.

Goiânia, 13 de outubro de 2006.

Arqtº Geraldo Silva de Almeida
Presidente

Arqtº Leodante Cardoso Neto
Diretor de Obras

RECEBIEM: / / .

A ESTRUTURAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMOS DE ACORDO

PGM

TERMO DE ACORDO

Por este presente TERMO DE ACORDO, para efeito de indenização por desapropriação, conforme estabelece o Art. 10, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/1941, os infrafirmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, entidade de Direito Público, sediado na Av. PL-01, Paço Municipal - Park Lozzandes, portador do CNPJ sob nº 01.612.092/0001-23, representado pelo Procurador Geral do Município, Dr. Marconi Sérgio de Azevedo Pimenteira, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB-GO, sob o nº 11.641, portador do CPF nº 135.481.401-06 e RG nº 523126 - SSP-GO, e pelo Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, Dr. Sérgio Itapoan Gomes Rocha, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO sob o nº 1.695, portador do CPF nº 002.774.441-87 e RG nº 39.482, e, do outro o(a) Sr.(a) **JURACIR FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da C.I. nº 2.158.520 SSP/GO e CPF sob nº 533.621.361-68 pactuam as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente TERMO DE ACORDO é a concordância com o valor estipulado, para indenização do imóvel e/ou benfeitorias de propriedade do (a) desapropriado (a), situados na Rua Alameda Córrego Fundo, Qd. 100 Ch. 22, Setor Novo Planalto, nesta Capital, expropriado pelo MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, totalizando uma área de **33,24 m²**, no valor atualizado de **R\$ 8.091,86 (Oito mil, noventa e um reais e oitenta e seis centavos)** tudo conforme consta do processo nº 28086466 e determinado pelo Decreto nº 3340 de 22 de Novembro de 2005.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica autorizado ao MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, após a assinatura do TERMO DE ACORDO e após o pagamento da importância devida a ocupar a área referida na CLÁUSULA PRIMEIRA, dela nada mais tendo a reclamar o desapropriado (a), em tempo algum, transferindo ao desapropriante a posse, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel e/ou benfeitorias expropriado, pondo o MUNICÍPIO adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se, ainda - se for o caso, pela evicção de direitos, tudo conforme a legislação vigente.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas, ambas maiores, capazes, aqui domiciliadas e residentes.

Goiânia, 22 de Fevereiro de 2006.

OUTORGANTES DESAPROPRIADOS:

Juracir Ferreira dos Santos

PELO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DESAPROPRIANTE
ADQUIRENTE:

MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA
Procurador Geral do Município

SÉRGIO ITAPOAN GOMES ROCHA
Procurador Chefe da Procuradoria
do Patrimônio Imobiliário

TESTEMUNHAS:
(assinaturas)

TERMO DE ACORDO

Por este presente TERMO DE ACORDO, para efeito de indenização por desapropriação, conforme estabelece o Art. 10, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/1941, os infrafirmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, entidade de Direito Público, sediado na Av. PL-01, Paço Municipal - Park Lozzandes, portador do CNPJ sob nº 01.612.092/0001-23, representado pelo Procurador Geral do Município, Dr. Marconi Sérgio de Azevedo Pimenteira, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB-GO, sob o nº 11.641, portador do CPF nº 135.481.401-06 e RG nº 523126 - SSP-GO, e pelo Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, Dr. Sérgio Itapoan Gomes Rocha, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO, sob o nº 1.695, portador do CPF nº 002.774.441-87 e RG nº 39.482, e, do outro o(a) Sr.(a) **JULIANA NUNES VALADÃO**, brasileiro(a), solteira(a), maior, empresária, portador(a) da C. I. nº 3785298 SSP/GO e CPF sob nº 706.940.441-72 pactuam as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente TERMO DE ACORDO é a concordância com o valor estipulado, para indenização do imóvel e/ou benfeitorias de propriedade do (a) desapropriado (a), situado na Alameda Cascavel, Chácara 07, Vila Santa Efigênia, nesta Capital, expropriado pelo MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, totalizando uma área de **112,80 m²**, no valor atualizado de **R\$ 13.786,60 (Treze mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)** tudo conforme consta do processo nº 29236747 e determinado pelo Decreto nº 346 de 22 de Fevereiro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica autorizado ao MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, após a assinatura do TERMO DE ACORDO e após o pagamento da importância devida a ocupar a área referida na CLÁUSULA PRIMEIRA, dela nada mais tendo a reclamar o desapropriado (a), em tempo algum, transferindo ao desapropriante a posse, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel e/ou benfeitorias expropriado, pondo o MUNICÍPIO adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se, ainda - se for o caso -, pela evicção de direitos, tudo conforme a legislação vigente.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas, ambas maiores, capazes, aqui domiciliadas e residentes.

Goiânia, 12 de Junho de 2006.

OUTORGANTES DESAPROPRIADOS:

Juliana Nunes Valadão

PELO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DESAPROPRIANTE ADQUIRENTE:

MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA
Procurador Geral do Município

SÉRGIO ITAPOAN GOMES ROCHA
Procurador Chefe da Procuradoria
do Patrimônio Imobiliário

TESTEMUNHAS:
(assinaturas)

TERMO DE ACORDO

Por este presente TERMO DE ACORDO, para efeito de indenização por desapropriação, conforme estabelece o Art. 10, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/1941, os infrafirmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, entidade de Direito Público, sediado na Av. PL-01, Paço Municipal - Park Lozzandes, portador do CNPJ sob nº 01.612.092/0001-23, representado pelo Procurador Geral do Município, Dr. Marconi Sérgio de Azevedo Pimenteira, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB-GO, sob o nº 11.641, portador do CPF nº 135.481.401-06 e RG nº 523126 - SSP-GO, e pelo Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, Dr. Sérgio Itapoan Gomes Rocha, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO, sob o nº 1.695, portador do CPF nº 002.774.441-87 e RG nº 39.482, e, do outro o(a) Sr.(a) **JULIANA NUNES VALADÃO**, brasileiro(a), solteira(a), maior, empresária, portador(a) da C. I. nº 3785298 SSP/GO e CPF sob nº 706.940.441-72 pactuam as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente TERMO DE ACORDO é a concordância com o valor estipulado, para indenização do imóvel e/ou benfeitorias de propriedade do (a) desapropriado (a), situado na Alameda Cascavel, Chácara 09, Vila Santa Efigênia, nesta Capital, expropriado pelo MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, totalizando uma área de **1.622,21 m²**, no valor atualizado de **R\$ 119.446,37 (Cento e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos)** tudo conforme consta do processo nº 29236798 e determinado pelo Decreto nº 346 de 22 de Fevereiro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica autorizado ao MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, após a assinatura do TERMO DE ACORDO e após o pagamento da importância devida a ocupar a área referida na CLÁUSULA PRIMEIRA, dela nada mais tendo a reclamar o desapropriado (a), em tempo algum, transferindo ao desapropriante a posse, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel e/ou benfeitorias expropriado, pondo o MUNICÍPIO adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se, ainda - se for o caso -, pela evicção de direitos, tudo conforme a legislação vigente.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas, ambas maiores, capazes, aqui domiciliadas e residentes.

Goiânia, 12 de Junho de 2006.

OUTORGANTES DESAPROPRIADOS:

Juliana Nunes Valadão

PELO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DESAPROPRIANTE ADQUIRENTE:

MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA
Procurador Geral do Município

SÉRGIO ITAPOAN GOMES ROCHA
Procurador Chefe da Procuradoria
do Patrimônio Imobiliário

TESTEMUNHAS:
(assinaturas)

TERMO DE ACORDO

Por este presente TERMO DE ACORDO, para efeito de indenização por desapropriação, conforme estabelece o Art. 10, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/1941, os infrafirmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, entidade de Direito Público, sediado na Av. PL-01, Paço Municipal - Park Lozzandes, portador do CNPJ sob nº 01.612.092/0001-23, representado pelo Procurador Geral do Município, Dr. Marconi Sérgio de Azevedo Pimenteira, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB-GO, sob o nº 11.641, portador do CPF nº 135.481.401-06 e RG nº 523126 - SSP-GO, e pelo Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, Dr. Sérgio Itapoan Gomes Rocha, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO, sob o nº 1.695, portador do CPF nº 002.774.441-87 e RG nº 39.482, e, do outro o (a) Sr.(a) **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da C. I. nº 753374-3651886 SSP/GO e CPF sob nº 132.988.951-72 pactuam as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente TERMO DE ACORDO é a concordância com o valor estipulado, para indenização do imóvel e/ou benfeitorias de propriedade do (a) desapropriado (a), situados na Rua Alameda Córrego Fundo, Ch. 21, Setor Novo Planalto, nesta Capital, expropriado pelo MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, totalizando uma área de **74,76 m²**, no valor atualizado de **R\$ 20.519,81 (Vinte mil quinhentos e dezenove reais e oitenta e um centavos)** tudo conforme consta do processo nº 28086598 e determinado pelo Decreto nº 3340 de 22 de Novembro de 2005.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica autorizado ao MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, após a assinatura do TERMO DE ACORDO e após o pagamento da importância devida a ocupar a área referida na CLÁUSULA PRIMEIRA, dela nada mais tendo a reclamar o desapropriado (a), em tempo algum, transferindo ao desapropriante a posse, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel e/ou benfeitorias expropriado, pondo o MUNICÍPIO adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se, ainda - se for o caso, pela evicção de direitos, tudo conforme a legislação vigente.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas, ambas maiores, capazes, aqui domiciliadas e residentes.

Goiânia, 07 de Março de 2006.

OUTORGANTES DESAPROPRIADOS:

José Rodrigues da Silva

PELO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DESAPROPRIANTE ADQUIRENTE:

MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA
Procurador Geral do Município

SÉRGIO ITAPOAN GOMES ROCHA
Procurador Chefe da Procuradoria
do Patrimônio Imobiliário

TESTEMUNHAS:
(assinaturas)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2006

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do Pregão Presencial nº 120/2006, tipo menor preço global, processo 29220441, Resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR a despesa à empresa:**

- **INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO POLLY PÃO LTDA - (Item 01) perfazendo o valor total de R\$ 40.950,00 (quarenta mil, novecentos e cinquenta reais).**
- **Total Geral do Processo: R\$ 40.950,00 (quarenta mil, novecentos e cinquenta reais).**

Goiânia, 11 de outubro de 2006.

Paulo Rassi
Secretário

AVISO DE REVOGAÇÃO

SMS

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo n.º: 28325983
Interessado: Hamilton Fortuna
Assunto: Mandado

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia - GO, no uso de suas atribuições legais e regimentais vem **REVOGAR**, a dispensa de licitação do Processo Administrativo nº 28325983, que tem como objeto a aquisição de medicamentos, por razões de interesse público superveniente, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado constante nos autos, conforme o parágrafo 4º do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos onze dias do mês de outubro de 2006.

Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE RESULTADO

CGL

AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2006
(TIPO MENOR PREÇO POR LOTE)

O Pregoeiro Murilo Vicente Leite Ribeiro, designado pelo Decreto nº 1842/06, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2006, visando atender a Secretaria Municipal de Obras, processo

nº 29854246/06, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

TEIXEIRASOUSA E MONTEIRO LTDA.
LOTES: 01, 02, 04, 05, 08, 10 e 18

CSM COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
LOTES: 06, 07, 09, 12, 13 e 20

DANTAS COMÉRCIO DE MAT. PARA CONST. LTDA.
LOTES: 14, 16 e 19

MONTANA COMERCIAL LTDA.
LOTE: 03

DISTRIBUIDORA POLO MAT. DE CONST. LTDA.
LOTE: 11

INFIBRA LTDA.
LOTE: 15

ENENGE ENGENHARIA LTDA.
LOTE: 17

Goiânia, 17 de outubro de 2006.

MURILO VICENTE LEITE RIBEIRO
Pregoeiro

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

HINO A GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*